



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

LEI Nº 668 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 728.700,00 (Setecentos e vinte e oito mil e setecentos reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	2002			3.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	3.000,00
Contribuição do PASEP	2008			40.000,00
		Obrigações Tributárias e contributivas	33.90.47.00.00.00.0100000000	40.000,00
Manutenção e Encargos da secretaria Esp. De Coord. Geral	2088			6.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				49.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	2009			5.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	5.000,00
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Nossa Sra. Aparecida	2029			6.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	6.000,00
Manutenção das Atividades do CMEI	2030			3.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	3.000,00



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

Manutenção das Atividades da Crescer e Aprender	2031			2.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	2.000,00
Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	2035			276.000,00
		Contratação por tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0118000000	25.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	178.000,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	14.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0118000000	59.000,00
Manutenção das Atividades Do Pré-Escola FUNDEB 60%	2032			65.500,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	29.000,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	9.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0118000000	27.500,00
Manutenção das Atividades Do Creche FUNDEB 60%	2033			83.000,00
		Contratação por tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0118000000	45.000,00
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0118000000	15.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0118000000	23.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				440.500,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	2050			61.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	46.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				61.000,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	2011			34.000,00
		Diárias-Civil	33.90.14.00.00.00.0102000000	9.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	20.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	5.000,00
Bloco de Atenção Básica	2067			71.200,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0102000000	65.000,00
		Outros Serviços de terceiros –	33.90.39.00.00.00.0102000000	6.200,00



**Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte**
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 07.209.245/0001-72

		Pessoa Jurídica		
Manutenção dos Serv. De Urgência e Emergência	2068			45.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	45.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				150.200,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades do CRAS	2078			7.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	2.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	5.000,00
Manutenção das atividades da sec. Mun. de Assist. Social	2015			21.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	15.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				28.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 13 de Dezembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal